



MANUAL

DE USO DOS

CLASSIFICADOS

DO MPF

# RESOLVEU VENDER? QUER COMPRAR? VAI DOAR?

Para divulgar produtos particulares, os membros, servidores, estagiários e prestadores de serviço do MPF podem utilizar a seção de classificados, disponível nas intranets e murais digitais das diferentes unidades.

O conteúdo dos anúncios e a forma de solicitação devem seguir normas, de acordo com este manual.



## QUEM PODE ANUNCIAR:

- Todos os integrantes dos quadros do Ministério Público Federal. Não é permitida a publicação de anúncios de terceiros.



## O QUE **PODE** SER ANUNCIADO:

- Móveis, imóveis, veículos de passeio, equipamentos, utilidades do lar ou outro tipo de bem do próprio anunciante.



## O QUE **NÃO PODE** SER ANUNCIADO:

- Animais, armas, remédios, substâncias nocivas à saúde, bebidas alcoólicas, produtos falsificados ou furtados e demais artigos proibidos pela legislação brasileira;
- Serviços de empresas ou atividades comerciais desenvolvidas de forma autônoma (ex.: aulas de reforço, serviço de garçom, bufês, terapias).



## COMO ANUNCIAR:

- O próprio anunciante deverá inserir os dados do produto no *link* disponível na intranet. Quem não tiver esse acesso, poderá pedir a inclusão do anúncio por e-mail ou outro procedimento indicado pela respectiva unidade.
- Na intranet, é preciso preencher dados como **título, nome do anunciante e informações do produto** (preço e características). O texto deve ser breve e objetivo.
- É obrigatória a apresentação da **foto real do produto**, feita pelo próprio anunciante. Não é permitida veiculação de imagens da internet ou de outro veículo. A foto deve ter orientação **horizontal** e formato **JPEG**.
- Só é possível inserir **1 (um) produto** por veiculação. Se o usuário quiser vender mais de um item, como um bazar, deverá indicar um *link* para mostrar os outros produtos anunciados.



## PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO:

- Depois da inserção do anúncio, a publicação ficará **pendente de análise** pela área de comunicação. Caberá às assessorias e à Secom fazer uma avaliação quanto à pertinência do conteúdo em ambiente institucional;
- Sobre os textos, caso necessário, serão feitos ajustes na quantidade de caracteres e correções gerais, de acordo com os critérios editoriais dos classificados. Anúncios fora das regras poderão ser excluídos, mesmo depois da publicação.
- Se o anunciante quiser fazer alterações no texto, como mudança de preço ou acréscimo de informações, deverá fazer o pedido à área de comunicação da respectiva unidade.

As regras contidas no Manual de Uso dos Classificados estão alinhadas aos princípios da Política Nacional de Comunicação do MPF, especialmente no que se refere à simplicidade, educação, verdade e impessoalidade. Com as orientações, o público interno do MPF estará apto a divulgar seus anúncios particulares na seção de classificados, considerada uma importante ferramenta de integração entre as pessoas.

## ALGUMA DÚVIDA?



Procure as assessorias de comunicação nas unidades e a Secretaria de Comunicação na Procuradoria-Geral da República.

## VOCÊ SABIA?

Os anúncios recebem o nome de “classificados” porque geralmente são separados/classificados por categorias.

